



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 211.2026.DEAC.2156891.2025.017627

A Sua Senhoria, o Senhor

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Agente de Contratação - PORTARIA 222/2026/SUBADM

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Assunto: Análise de Proposta de Preços Após Diligência - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 93.003/2026/CPL/MP/PGJ - UARINI/AM.

Senhora Agente de Contratação,

Cumprimentando-o com o presente e, em sede da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 93.003/2026/CPL/MP/PGJ - UARINI/AM (2025.017627), que trata da *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção da edificação destinada à Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini/AM, em terreno localizado na Rua Espírito Santo, s/ nº, Bairro de Centro, Uarini/Am, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, após análise da documentação de qualificação técnica* (doc. 2150078) da licitante **3M SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.583.143/0001-46, temos a informar:

11. DA HABILITAÇÃO	
11.25. Relativos à Qualificação Técnica	
11.25.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (Lei nº 5.194/66), em cuja jurisdição se encontre sua sede;	Certidão Apreser Certidão N.º 104;
11.25.1.1. Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997;	Não Aplicável.
11.25.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material e de mão de obra, sendo original ou cópia autenticada da Certidão De Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, registrada junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, os quais indiquem a instalação/execução de, no mínimo:	Certidão Apreser CAT N.º 104565/ CAT N.º 1045324 CAT N.º 1016993 CAT N.º 1045688 CAT N.º 1019626

300,00 m ² de serviço de alvenaria de vedação;	Certidão N.º 1045
450,00 m ² de revestimento em pintura de paredes;	Certidão N.º 1045
100,00 m ² cobertura metálica com telha metálica termoacústica;	Certidão N.º 1045
130,00 m ² de piso tipo Porcelanato;	Certidão N.º 1045
200,00 m ² de emboço;	Certidão N.º 1045
20,00 m ³ de concreto de 25 MPa;	Certidão N.º 1045
150,00 m ² de fôrmas para estruturas de concreto armado.	Certidão N.º 1045
900,00 m cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² (fornecimento e instalação);	Certidão N.º 1042
60,00 m ² calçada de concreto moldado in loco;	Certidão N.º 1045
75,00 m ² de pavimento intertravado.	Certidão N.º 1045
Instalação de equipamento de segurança patrimonial (sistema de monitoramento 12 câmeras)	Certidão N.º 1045
Sistema de controle de acesso (portal detector de metais (eclusa, porta giratória outros)	Certidão N.º 1045
11.25.2.1. Os atestados deverão ser de fornecimento efetivamente executado pela CONTRATADA. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou atestados de gestão de execução;	Os atestados at requisito;
11.25.2.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão; 11.25.2.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.	Não aplicável;
11.25.2.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Agente de Contratação.	Não aplicável;
11.25.3. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA pelo da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.	Certidão Apreser Certidão N.º 1045 Certidão N.º 1045 Certidão N.º 1045

11.25.3.1. Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do(s) profissional(is), por ele indicado para execução do(s) projeto(s);	Não aplicável no
11.25.3.2. O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;	O ramo é compa certidão apresen
11.25.3.3. A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;	Não aplicável no
11.25.4. Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, devidamente registrado(s) no conselho profissional correspondente.	Certidão Apreser CAT N.º 104565/ CAT N.º 1045324 CAT N.º 1016993 CAT N.º 1045688 CAT N.º 1019626
11.25.5. O(s) atestado(s) Técnico-Operacional(is) e Técnico-Profissional(is) deverá(ão) ser apresentado(s) com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico - CAT;	No registro da constam os Re Técnicos; CAT N.º 1042406
11.25.6. Declaração de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado.	
11.25.6.1. O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para entrega dos envelopes Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:	Documento apre:
11.25.6.1.1. O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;	Não Aplicável;
11.25.6.1.2. O administrador ou o diretor devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa;	Não Aplicável;
11.25.6.1.3. O responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos das Certidões de Registro, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;	Constante nas c regularidade profissional. Certidão N.º 104! Certidão N.º 104:
11.25.6.1.4. Empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou;	Não Aplicável;
11.25.6.1.5. O prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado,	Não Aplicável;
11.25.6.1.6. Declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;	Não Aplicável;

<p>11.26. DA VISTORIA. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.</p>	
<p>11.26.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo, pelos telefones (92) 3655-0739, no período das 8h às 14h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.</p>	<p>Não aplicável;</p>
<p>11.26.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.</p>	<p>Apresentada declaração dispensa de vistoria</p>
<p>11.26.2. As demais condições de vistoria estão estabelecidas no Item 6 do Projeto Básico Nº 36.2025.DEAC.2014660.2025.017627, Anexo I do Edital.</p>	<p>Não aplicável.</p>

Após análise foi verificado que a empresa atende aos requisitos de qualificação técnica, portanto ela está apta poder continuar no certame com a proposta aprovada.

Atenciosamente;

Eng. Paulo Augusto Lopes

Chefe DEAC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Agente Técnico - Engenheiro Civil - CREA 6028-D/AM-RR**, em 22/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2156891** e o código CRC **B1D4C092**.